



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHARD FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CNPJ n.º 75.927.582/0001-55, com Sede na Avenida Brasil, 621, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito RICARDO ANTONIO ORTINÁ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.263.201-1 CPF n.º 020.697.089-77, com domicílio especial na Avenida Brasil, 621, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 006/2014, celebrado em Curitiba, na data de 31/03/2014, que tem por objeto “pavimentar com pedras irregulares 6.000m com largura de 6,00m, perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho 1: trecho da Rodovia Dorival Gabriel Bandeira até o final da estrada de chão existente (total 1.570 metros); Trecho 2: trecho que liga o calçamento existente da linha Alto Alegre até a Comunidade Jaboti (total 1.531 metros); Trecho 3: a linha Valdomeira até a Rodovia Gabriel Bandeira (total de 647 metros); Trecho 4: Linha Valdomeira até a Ponte próxima a propriedade Brandalise (total 427 metros); Trecho 5: Trecho que liga a Comunidade km 10 até a Ponte da Comunidade Jaboti (total de 260 metros); Trecho 6: Comunidade Marcianópolis, rua n.º 11 até o fim (total de 200 metros); Trecho 7: Comunidade Marcianópolis, rua n.º 4, trecho entre a rua n.º 11 e a Avenida Castro Pereira (total 90 metros); Trecho 8: Comunidade Marcianópolis, rua n.º 4, trecho entre Avenida Castro Pereira e a rua n.º 10; Trecho 9: Comunidade Marcianópolis, rua n.º 10, trecho entre a rua n.º 3 e a rua n.º 4 (total 136 metros); Trecho 10: Comunidade Nova Riqueza, trechos com extensões de 335 e 554 metros; Trecho 11: Comunidade Boa Vista do Capanema, trecho entre a propriedade do Senhor Wiltom e a propriedade do Senhor Irineu (total de 160 metros”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 11.973.540-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Convênio n.º 006/2014, conforme solicitado e justificado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 192) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 200).

Avenida Iguazu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500

B



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2014

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 1º de abril de 2017.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 195.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 1º de abril de 2016.

**JOSÉ RICHÁ FILHO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**RICARDO ANTONIO ORTINÁ**  
Prefeito de Santo Antonio do Sudoeste

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná – Brasil  
Fone (41) 3304-8500

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 2620150004 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA - ACAP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS  
MUNICÍPIO: CURITIBA  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4105.12361034.371 - RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS 3350 3422 - ACAP/SEED - FONTE: 100 - TESOURO DO ESTADO.  
AUTORIZADO POR: EDMUNDO RODRIGUES DA VEIGA NETO.  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11/04/2016.  
PROTOCOLADO: 13.445.880-1

32015/2016

## Secretaria da Administração e da Previdência

### Extrato do Terceiro Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014/SEAP/DETO

Contratante: Governo do Estado do Paraná e demais Órgãos e Entidades relacionados na Cláusula 2ª - Das Partes Contratantes, do instrumento contratual.  
Contratada: Nutricash Serviços Ltda.

Protocolo nº 13.942.747-5/SEAP

Autorização: Secretária de Est. da Administ. e da Previdência (em exercício)

Cláusula 1ª: Prorrogação do Prazo de Vigência por um novo período de 12(doze) meses, iniciando-se em 16 de abril de 2016.

Cláusula 2ª: As despesas decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2014/SEAP/DETO, correção por conta das dotações orçamentárias especificadas na presente cláusula.

Cláusula 3ª: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes em 16.04.14.

Data: 11 de abril de 2016.

ASSINATURAS:

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Agência Fomento do Paraná S/A

Agência Reguladora do Paraná

Agência Paraná Desenvolvimento

AGUAS Paraná - Instituto das Águas Paraná

Biblioteca Pública do Paraná

Casa Civil

Casa Militar

Centro de Convenções de Curitiba S/A

Centro Cultural Teatro Guaíra

Centrais de Abastecimento do Paraná S/A

Cia. Tecnologia e Inform. Comunic. do Paraná

Colégio Estadual do Paraná

Cia. de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná

Coord. da Região Metropolitana de Curitiba

Centro Paranaense Referência em Agroecologia

Coordenação da Receita do Estado

Departamento Estadual de Arquivo Público

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Departamento de Trânsito do Paraná

Departamento de Estradas de Rodagem

Imprensa Oficial do Estado

EMATER - Inst. Paran. Assist. Técnica e Extensão Rural

Escola de Música e Belas Artes do Paraná

Faculdade de Artes do Paraná

Instituto Ambiental do Paraná

Instituto Agronômico do Paraná

Inst. Paranaense Desenvolvimento Econ. Social

Instituto de Terras, Cartografia e Geociência

Junta Comercial do Paraná

Minecopar - Serv. Geológico do Paraná

Ministério Público do Estado do Paraná

Procuradoria Geral do Estado

Paraná Turismo

Paraná Edificações

Rádio e Televisão Educativa do Paraná

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

Secretaria da Administração e da Previdência

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretaria da Comunicação Social

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Secretaria da Cultura

Secretaria da Educação

Secretaria do Esporte e do Turismo

Secretaria de Fazenda

Secretaria da Infraestrutura e Logística  
Secretaria da Justiça, Cidadania e Dir. Humanos  
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Secretaria do Planejamento Coord. Geral

Secretaria da Saúde

Secretaria da Seg. Pública e Adm. Penitenciária

Secretaria Ciênc. Tecnol. Ensino Superior

Universidade Estadual de Londrina

Universidade Estadual do Paraná

Universidade Est. de Ponta Grossa

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Controladoria Geral do Estado

Instituto de Florestas do Paraná

Faculdade Est. de Ciências e Letras de Campo Mourão

Faculdade Est. de Filos., Ciência e Letras de Paranaguá

Faculdade Est. de Educ. Ciênc. e Letras de Paranavai

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo

Faculdade Est. e Ciências Econômicas de Apucarana

Faculdade Est. de Filos., Ciênc. e Letras de União da Vitória

Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

FERROESTE - Estrada de Ferro Paraná Oeste

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

Onofre Gomes Sampaio - RG 3.391.058/PR

Henrique Avclino dos Anjos - RG 2.329.286/BA

32214/2016

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 11.973.540-8.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Santo Antonio do Sudoeste.

OBJETO: A retomada do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 006/2014.

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de abril de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de setembro de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

32101/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.014.805-2.

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Pato Bragado.

OBJETO: A retomada e redução do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 007/2014.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado e reduzido o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de junho de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de novembro de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

JOSÉ RICHIA FILHO

Diretor Geral do DER/PR

Secretário/SEIL

32116/2016